



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

*Com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte
aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial*

A Direção da Escola Estadual Prof. Ataliba Júlio de Oliveira, localizada no município de Itapetininga, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Itapetininga, visando a transparência do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Agente de Organização Escolar (AOE), com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE, o qual esteve aberto para as realizações de inscrições no período das 08h00 do dia 14.04.2026 às 23h59 do dia 15.04.2026, conforme publicação em site oficial da Unidade Regional de Ensino de Itapetininga, informa que houve cinco inscrições efetuadas.

A seleção dos candidatos para a função de que trata este edital foi efetuada com base na efetivação da inscrição realizada no Banco de Talentos, regulamentada pelo Edital publicado em Diário Oficial do Estado de 03/03/2026 e mediante análise documental e entrevista, em conformidade com a Resolução SEDUC nº 52/2011 e Resolução SEDUC nº 142/2025, realizando desta forma a seguinte classificação dos candidatos conforme os critérios estabelecidos:

1. Edna Garcia de Lima, RG. 33.131.083-1;
2. Maria Cristina Machado Nanini, RG. 17.536.037-6;
3. Thelma Villaba Corrêa da Silva, RG. 41.749.286-8;
4. Salete Aparecida Moraes de Ramos Machado, RG. 36.960.208-0;
5. Simone Regina de Almeida Ferreira, RG. 27.278.440-0

Diante do número de vagas oferecido, os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009, regulada pelo Decreto Estadual nº 54.682/2009, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuintes do INSS, conforme a Lei Complementar Estadual nº 1.010/2007.

A participação no processo seletivo não gera obrigatoriedade de contratação de todos os classificados.



O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência, deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

É vedada a designação de candidatos que:

- a) possuam grau de parentesco em linha reta ou colateral até o 3º grau com membros da equipe gestora da unidade escolar;
- b) tenham sofrido penalidades que impeçam o exercício em função pública, nos termos da legislação vigente.

Itapetininga, 28 de abril de 2026.

Ivone Gomes de Oliveira
Diretor de Escola